



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA
DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES
E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO
MERCADO MUNICIPAL***

24/04/2015



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 2719/2015

13-04-2015

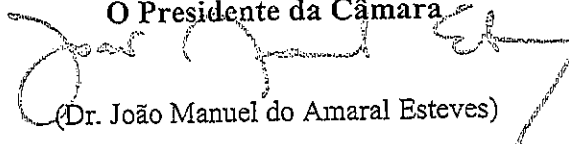
Assunto: Proposta de redução temporária das taxas do terrado na feira quinzenal e do Mercado Municipal

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex^a certidão da deliberação camarária de 13.04.2015, que aprovou a proposta de redução temporária das taxas devidas pela ocupação dos espaços na feira quinzenal e do terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária realizada em treze de Abril de dois mil e quinze consta a seguinte deliberação: -----

PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL:-

Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta de redução para vigorar entre 1 de Maio e 31 de Dezembro de 2015, das taxas de ocupação de terrado da feira quinzenal e do Mercado Municipal: “Redução temporária das taxas de ocupação de espaços na feira quinzenal e no terrado do Mercado Municipal – Considerando:-----

Que a Câmara Municipal, preocupada com as pessoas e as atividades económicas, tem procurado lançar medidas de apoio social e económico que contribuam para minimizar os impactos da atual austeridade e melhorar o orçamento familiar e empresarial;-----

Que estão em curso alterações legislativas na estrutura das receitas do Município, cujo impacto tem contribuído para a redução dessas receitas, reduzindo a disponibilidade financeira do Município;-----

Que a Câmara Municipal tem de evitar que se criem situações de desequilíbrios financeiros nas contas Municipais;-----

Que à Autarquia compete estar ao lado dos cidadãos e empresas nestes momentos de dificuldades, dentro das suas possibilidades e constrangimentos financeiros;-----

Que uma dessas medidas é a redução temporária das taxas pagas pela ocupação de espaços na Feira Municipal e no terrado do Mercado Municipal;-----

Que através de tal redução o Município se propõe dinamizar os mercados e feiras locais, divulgar os produtos locais e promover a compra de produtos locais diretamente ao produtor, garantindo a qualidade e autenticidade dos produtos, contribuindo para a revitalização do sector agrícola e do comércio e apoiando a criação de emprego e a economia local;-----

Que as associações representantes dos feirantes apresentaram à Câmara Municipal propostas de redução do valor das taxas da feira, com carácter definitivo, invocando as enormes dificuldades financeiras, havendo atrasos no pagamento de alguns meses;-----

Que para atingir o objetivo de redução poderá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal uma redução das taxas, por exemplo, alterando o coeficiente de benefício económico para a entidade pagadora, que se encontra associado ao cálculo da taxa de ocupação prevista na Tabela de Taxas do Município, de 1.5 para 1.3125. -----

Que esta alteração representa uma diminuição de valor da taxa anual a pagar correspondente a um duodécimo dessa taxa (1/12), que em termos globais representa um decréscimo de receita estimado em 12,5% face ao ano de 2014. -----

Que com esta redução na taxa a pagar, a Câmara pretende a dar um sinal de preocupação com a vida dos cidadãos e empresas, contribuindo objetivamente para a diminuição da sua carga fiscal e para o aumento das disponibilidades nos seus orçamentos.-----

Em face do exposto **PROPONHO**:-----

1. Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, aprove uma redução temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação de terrado no recinto da feira municipal e no mercado municipal, para vigorar de 1 de maio a 31 de dezembro de 2015;-----

2. Que a redução proposta representa uma **diminuição temporária da taxa por metro quadrado de um duodécimo (1/12) da taxa anual**, passando o valor para 12,13 euros até ao final do ano, a pagar pelos ocupantes efetivos e acidentais do recinto da Feira Municipal quinzenal e pelos ocupantes do terrado do Mercado Municipal;-----

3. Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para feitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro".-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remete a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Fernando Cabodeira, que se ausentou da reunião por motivos de ordem pessoal. -----

-----**Está conforme o original**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Fernando Pereira Cabodeira.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de Abril de dois mil e quinze. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



(Dr. Faustino Gomes Soares)